



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-530 - Belém/Pará
Tel.: (91)3210-5165/3210-5166

ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução do CONSUN

Resolução n.º 110, de 11 de junho de 2014.

**APROVA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO
INCISO IV DO ARTIGO 30 DO REGIMENTO
GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO.**

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Sueo Numazawa, na qualidade de Presidente do Conselho Superior Universitário, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a deliberação deste Conselho na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2014, com base no que consta da respectiva Ata, resolve expedir a presente

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Aprovar a alteração da redação do Inciso IV do Artigo 30 do Regimento da Pós-Graduação.

Art. 2º - O texto do Inciso IV do artigo 30 do Regimento Geral da Pós-Graduação, que trata dos requisitos para admissão ao curso de doutorado passa a vigorar com a seguinte redação: *“Ter publicado ou aceito para publicação pelo menos 1 (um) artigo científico em periódico nacional ou internacional, com classificação Qualis, na área do Programa, ficando facultado ao Programa de Pós Graduação a utilização deste requisito.*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Publique-se.

Belém, 11 de junho de 2014.

Prof. Sueo Numazawa
Presidente do CONSUN